



INTERESSADO	CEP- CAU/ES
ASSUNTO	Consulta Protocolo 896655/2019
DELIBERAÇÃO Nº 061 / 2019 – CEP-CAU/ES	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida ordinariamente em Vitória– ES, na sede do CAU/ES, na 56ª reunião ordinária realizada no dia 09 de julho de 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos, e o inciso VIII, alínea d, do art. 87 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a solicitação de interrupção de registro da Arquiteta e Urbanista ARIANE SOARES PIMENTEL (CAU nº 138443-0), efetuado por meio do protocolo nº 422440/2016, datado em 13 de setembro de 2016;

Considerando que a profissional solicitou o cancelamento dos RRT's aptos a baixa nº nº 2420815, nº 2420822, nº 2520082, nº 2520083, nº 2576477 e nº 2576485 e na época eram enviadas correspondências para os contratantes para confirmar o cancelamento desses RRT's pelo CAU/ES, conforme Deliberação da CEP-CAU/ES nº 04/2016.

Considerando que a profissional informou que não possui contato com os contratantes e o setor de Fiscalização e o setor de Atendimento somente conseguiram contato com apenas um contratante dos RRT's nº 2576477 e o 2576485.

Considerando que a profissional alterou o status de cancelamento para baixa nos RRT's 2420815 e o 2520082 e apresentou a Declaração de baixa desse RRT's e informou que realmente não executou as atividades dos RRT's nº 2420822 e o 2520083, anexando também as devidas Declarações.

DELIBEROU:

Por conceder o deferimento dos cancelamentos dos RRT's nº 420822 e o 2520083, devido a impossibilidade de contato da profissional e do setor de Fiscalização e do setor do Atendimento.

Por conceder a interrupção de registro da profissional com data de 13 de setembro de 2016, conforme cadastro do protocolo nº 422440/2016.

Vitória – ES, 09 de julho de 2019.

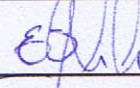
Pollyana Dipré Meneghelli - Coordenadora da CEP-CAU/ES



Hélio Márcio Honorato Lírio - Membro da CEP-CAU/ES



Heliomar Venâncio – Membro da CEP-CAU/ES



Daniela de Souza Caser – Membro da CEP-CAU/ES

